



**BOLETIM ANO III – Nº 117**

**Rio de Janeiro, 10 de abril de 2013**

### **AMEAÇA DE RETORNO DA EMENDA 3**

*\*André Santos*

No momento em que o Congresso Nacional promulga a Emenda Constitucional 72/2012 - PEC das Domésticas - que institui a paridade de tratamento entre assalariados, ao estender aos empregados do lar os mesmos direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, surge na Câmara dos Deputados uma ameaça aos direitos dos trabalhadores. Trata-se da inclusão, em um substitutivo ao projeto que pretende regulamentar a terceirização no País, de dispositivo que possibilita a 'pejotização' (contratação mediante instituto de pessoa jurídica) nas relações de trabalho, com a tentativa de resgate da chamada emenda 3.

A emenda 3, como todos se recordam, foi apresentada ao projeto de lei que criou a Super Receita (incorporação da Receita Previdenciária à Receita Federal do Brasil) e foi aprovada nas duas casas do Congresso. Seu objetivo era precarizar as relações de trabalho e burlar as legislações trabalhistas, previdenciária e tributária, ao permitir a transformação do empregado em pessoa jurídica. Essa tentativa de institucionalizar a figura da PJ, de autoria do então senador Ney Suassuna (PMDB/PB), apresentada a pedido dos proprietários dos veículos de comunicação (jornal, rádio e TV), felizmente, foi vetada pelo então presidente Lula.

Agora, um correligionário de Suassuna, deputado Arthur Maia (PMDB-BA), relator na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara do projeto que visa regulamentar a terceirização, (PL 4.330/2004), retoma a idéia da emenda 3 ao permitir que o trabalhador constitua empresa de prestação de serviço sem exigência de capital. O modelo proposto no substitutivo do relator do projeto da terceirização é o mesmo tentado na época da Super Receita, ou seja, o trabalhador será transformado em um prestador de serviço, mas em lugar de ter registro na carteira de trabalho e receber seu salário mediante contracheque, ele emite uma nota fiscal. Será a empresa de um homem só.

Em que pese a boa intenção do relator, supondo que deseje fortalecer o "empreendedorismo" do trabalhador, a 'pejotização' será um inegável retrocesso nas relações de trabalho. A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que completa 70 anos de existência, continua sendo a principal fonte de direito e a protetora dos trabalhadores brasileiros. A adoção da PJ equivale a substituir a contratação de uma

pessoa, com direitos trabalhistas e previdenciários, pela contratação de um serviço, sem qualquer compromisso de ordem social.

Portanto, o propósito da regulamentação da terceirização, além de dar segurança jurídica às empresas corretas que atuam nessa área, deve servir, principalmente, para garantir dignidade e direitos trabalhistas e previdenciários aos trabalhadores desses segmentos, assegurando-lhes os mesmos benefícios dados aos empregados da empresa contratante dos serviços terceirizados. Terceirizar não pode ser sinônimo de precarizar.

Tanto o projeto original, de autoria do deputado Sandro Mabel (PMDB/GO), quanto o seu substitutivo como um todo, incluindo a hipótese da 'pejotização', que tramitam em caráter conclusivo na Câmara dos Deputados, devem merecer atenção redobrada dos dirigentes sindicais de trabalhadores, para evitar retrocesso nas relações de trabalho.

(\*) Jornalista, Especialista em Política e Representação Parlamentar e Assessor a Parlamentar do DIAP.

## **JUCÁ: PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO DOS DIREITOS DAS DOMÉSTICAS SAI AINDA ESTE MÊS**

Marilia Coêlho



O senador Romero Jucá (PMDB-RR) afirmou que ainda em abril o Congresso deve apresentar respostas para as dúvidas em relação a questões previdenciárias e trabalhistas que surgiram após a aprovação da emenda constitucional das empregadas domésticas ([EC 72/2013](#)).

Jucá reuniu-se com representantes do Ministério da Fazenda, do Ministério do Trabalho, da Caixa Econômica Federal e da Receita Federal nesta terça-feira (9), para acelerar a regulamentação da EC.

- Ainda este mês nós temos que ter uma visão de como proceder nessa questão trabalhista, nessa questão previdenciária para tranquilizar tanto os empregadores quanto os empregados, porque a igualdade é importante, a emenda é fundamental, ela dá igualdade a todos, mas ela não pode levar à demissão nem à precarização do trabalho - explicou.

Na próxima quinta-feira (11), haverá reunião sobre o tema na Comissão de Consolidação da Legislação Federal e Regulamentação de Dispositivos da Constituição Federal, instalada no mês passado pelo Congresso.

### **Supersimples**

A criação do Supersimples Doméstico, um regime de unificação dos encargos relacionados ao emprego doméstico, foi um dos temas tratados na discussão com os técnicos do governo. A ideia deve sair do papel em breve, segundo Jucá. O senador disse que Caixa Econômica Federal, Receita Federal, Banco do Brasil e Secretaria do Tesouro Nacional concordaram em fazer a guia única para facilitar o pagamento da categoria. Segundo Jucá, não será difícil unificar as cobranças.

– Unificar as cobranças, dos problemas que há, é o mais simples. Há uma concordância na área do governo de que deve haver o Supersimples, uma cobrança única, um boleto único. E dentro de mais alguns dias nós teremos um retorno dessa primeira colocação que foi feita aqui – observou Jucá.

De acordo com Romero Jucá, o Supersimples deve servir para recolher as contribuições do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) tanto do empregador, como do empregado; o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; e o seguro obrigatório contra acidentes de trabalho. O seguro ainda terá de ser regulamentado, mas deve corresponder a 1% do salário pago ao empregado.

### **Questões trabalhistas**

Para o senador, o maior desafio são as questões trabalhistas. Representantes do Ministério do Trabalho devem apresentar em dez dias soluções para as dúvidas que estão nas cabeças de empregadores e empregados quanto a direitos como adicional noturno e sobreaviso, entre outros.

– A questão trabalhista é mais complexa, porque existem normas gerais na CLT e acordos internacionais de trabalho que o Brasil assinou, e que, em tese, se chocam com a dinâmica do trabalho doméstico – analisou Jucá.

Ele citou atividades como cuidadores de crianças e de idosos, que demandam uma jornada superior a oito horas normais e mais duas extras. O senador propôs a criação de banco de horas, mas o ministério deve sugerir uma solução para o caso.

### **Multa de 40% do FGTS**

Outra questão é o recolhimento da multa de 40% do FGTS. Romero Jucá entende que, em tese, ela deve ser igual para todos os trabalhadores, mas não está descartada a possibilidade de redução dessa multa, já que esse direito constitucional ainda precisa ser regulamentado.

– Acontece que o trabalhador doméstico é diferente do trabalhador que trabalha para uma empresa, que faz provisão contábil, econômica, financeira, que tem departamento de pessoal, que tem contador. Então você cobrar 40% de multa de FGTS para uma família, em tese, é algo que vai pesar no orçamento – salientou.

### **Sobreaviso**

O senador disse ainda que outra questão séria é sobre a situação dos que dormem no emprego. A dúvida é se a pessoa está ou não de sobreaviso ou prontidão e se deve haver um pagamento ou não para esse caso, independente de o empregado estar descansando ou não.

– É mais fácil a empregada ir para sua casa, só que é mais complicado para quem mora longe nas grandes cidades. Então essa é uma questão também que precisa ser regulamentada.

### **Dívidas previdenciárias**

Jucá também discutiu com representantes da Receita e do Ministério da Fazenda sobre o parcelamento para os empregadores que estão em débito com a Previdência.

– Nós estamos discutindo também com a Fazenda e a Receita um parcelamento para que aqueles que têm seus empregados domésticos regularizados, mas que estão em débito com a Previdência, possam fazer, efetivamente essa regularização e possam evitar esse tipo de problema – disse.

Romero Jucá também está buscando alternativas para aliviar a sobrecarga orçamentária das famílias brasileiras. Segundo ele, a alíquota do FGTS não deve diminuir, mas há a possibilidade de reduzir a do INSS para empregadores e empregados.

– A nossa ideia é que haja uma redução para que haja uma viabilização do pagamento. Não adianta a gente sobrecarregar a família brasileira, a dona de casa, o orçamento familiar, porque esse orçamento familiar tem limites. Se for algo acima das suas posses, vai haver demissão e a gente não quer que isso aconteça – explicou o senador.

Fonte: Agência Senado

## **FAMÍLIAS RECORREM A CONTABILIDADE PARA CALCULAR GASTOS COM DOMÉSTICAS**

Carolina Mansur e Antonio Timóteo

Com a aprovação da PEC das domésticas e a garantia de novos direitos, que geram mais encargos para os patrões, o momento é de organização das finanças. De olho nesse filão, escritórios contábeis e empresas de administração de pessoal garantem estar prontos para atender a demanda crescente desses empregadores. A procura por informações sobre o controle de jornada de trabalho e pagamento de horas extras já movimentou os profissionais de contabilidade da capital mineira, que enxergam, inclusive, a possibilidade de criação de um novo departamento para atender apenas as solicitações de empregadores domésticos daqui para frente.

Para garantir os benefícios às domésticas e estar dentro da lei, o empregador que optar por um desses serviços poderá desembolsar de R\$ 9 a R\$ 100 ao mês. Os

valores variam conforme os serviços prestados e a ferramenta escolhida. Sites como o portal Doméstica Legal oferecem por um preço bem mais acessível, R\$ 9 ao mês, sistemas de departamento pessoal online, com suporte jurídico apenas para procedimentos de admissão e folha de pagamento. Já os contadores estimam a cobrança média de R\$ 100 ao mês para orientar os empregadores sobre modelos de contrato adequados e cuidar de situações específicas, como fazer folha, recolher os tributos, avaliar situações específicas, diminuindo as preocupações desse empregador.

No entanto, a expansão do setor e a geração de negócios e cifras devem vir apenas depois da regulamentação de pontos importantes da PEC das domésticas, como pagamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), adicional noturno e a concessão de auxílio-creche. Segundo o contador da Sede Contabilidade e presidente do Conselho da Micro e Pequena Empresa da Associação Comercial e Empresarial de Minas (Acminas), Edvar Dias Campos, a falta de regulamentação ainda trava o trabalho dos profissionais da área. “Muitos empregadores querem informações sobre o que ainda vai acontecer, mas não podemos trabalhar em cima de um FGTS que não sabemos como será cobrado”, exemplifica.

Para a vice-presidente de ética e disciplina do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRC/MG), Rosa Maria Abreu Barros, a expectativa é de que o governo desonere os empregadores domésticos nas próximas semanas. Mas ela garante que caso a lei permaneça em seu formato original os profissionais estão preparados para essa nova demanda. “Acreditamos que o número de clientes vai aumentar dependendo do nível de complexidade do que vier a ser regulamentado, mas estamos confiantes de que, assim como abrimos departamentos para atender os condomínios, poderemos ter um setor para o empregador doméstico”, completa.

De acordo com o presidente do portal Doméstica Legal, Mário Avelino, que possui mais de 6 mil empregadores fazendo a folha de pagamento em todo o Brasil por meio de um sistema on-line, o número de usuários do sistema deve crescer em função das facilidades e preços populares. “Não somos o único portal nesses moldes, mas acreditamos que somos uma alternativa para evitar a informalidade”, afirma. “Muitos abrem mão da empregada ou de tê-la formalmente porque os custos, incluindo os com um contador, são altos”, comenta.

**Supersimples doméstico** Para as próximas semanas, com a provável criação do Supersimples das domésticas, um regime especial de tributação semelhante ao que é aplicado atualmente para microempresas, pelo Congresso Nacional, a expectativa é de que as burocracias para os empregadores sejam reduzidas, assim como os encargos e os custos. Segundo o professor de direito previdenciário da Fumec Luiz Felipe Lopes Boson, a expectativa é de que haja um recolhimento conjunto da contribuição previdenciária e do FGTS e que ao mesmo tempo a cota de contribuição do empregador seja diminuída.

Segundo ele, exemplos já conhecidos no direito podem adiantar o que deverá ser proposto pelo Congresso. “Há uma regra para o menor aprendiz em que o

recolhimento do FGTS passou de 8% para 2% e talvez ela se estenda para o trabalho doméstico. Quanto à contribuição previdenciária, acredito que continuaria de 8% a 11% para o empregado, de acordo com salário, e para o empregador doméstico a expectativa é de que sua contribuição de 12% seja diminuída para 4%”, diz. Outra facilidade trazida pelo Supersimples deve ser o recolhimento dos vários tributos em uma só guia, assim como ocorre em micro e pequenas empresas.

Corrida para aliviar famílias

Brasília – Enquanto o governo e a base aliada no Congresso Nacional discutem as regras que regulamentarão a PEC das Domésticas, parlamentares da oposição saíram na frente e apresentaram na Câmara dos Deputados projetos de leis ligados ao tema. Apesar da agilidade, as propostas correm o risco de ficar engavetas uma vez que a discussão dos itens depende de articulação direta com os Ministérios do Trabalho e Emprego (MTE), da Previdência Social e da Fazenda, além da Caixa Econômica Federal.

O primeiro projeto de lei foi apresentado pelo deputado Otavio Leite (PSDB-RJ) e propõe que o patrão do trabalhador doméstico poderá reduzir do Imposto de Renda 30% do valor total pago a esse profissional. Na proposta do deputado Diego Andrade (PSB-MG) prevê a dedução integral dos gastos com as domésticas no IR. O líder do PSDB na Câmara, Carlos Sampaio (PSDB-SP), propôs criar o sistema Microempregador Domésticos, em que o patrão faz as contribuições ao FGTS e as INSS de maneira unificada e com alíquotas menores. Já o PSDB propõe zerar a multa do FGTS no caso da demissão dos trabalhadores domésticos.

Fonte: Estado de Minas

## **DESONERAÇÃO JÁ ATINGE SETORES CUJA SOMA DA RECEITA VALE 50% DO PIB**

Por Marta Watanabe, Camila Motta e Denise Neumann | De São Paulo

A desoneração de folha de pagamentos já beneficia 56 setores. Eles são responsáveis por uma receita bruta anual de aproximadamente R\$ 1,9 trilhão no mercado interno, valor equivalente a metade do Produto Interno Bruto (PIB) do país, antes dos impostos. O valor da receita foi obtido a partir dos dados informados pelo Ministério da Fazenda em cada anúncio de desoneração. Na sexta-feira, o governo anunciou mais 14 beneficiados, ampliando a desoneração para todo setor da construção (inclusive obras de infraestrutura) e de transportes, e incluindo o segmento de comunicação, entre outros.

A economia fiscal obtida com a troca da contribuição previdenciária por uma alíquota de 1% a 2% sobre o faturamento varia conforme o setor. Entre os setores que aproveitarão o benefício a partir de 2014, o transporte metroferroviário de passageiros terá redução de 78% no desembolso com a contribuição, enquanto o ferroviário de cargas deve economizar 8,8%.

Representantes dos novos setores beneficiados dizem que a medida favorecerá a manutenção e formalização do emprego. Economistas e empresários consideram o benefício positivo, mas argumentam que a estrutura de custos das empresas é mais

ampla - para as indústrias, o incentivo abate entre 1% e 1,5% do custo de produção, em média - e relatam preocupação com os efeitos fiscais.

A desoneração de todos os setores, segundo o secretário de Política Econômica, Marcio Holland, representará renúncia fiscal de R\$ 24,7 bilhões em 2014. Em entrevista na sexta-feira, ele disse que espera efeitos positivos já neste ano - como a manutenção dos postos de trabalho - pela perspectiva que a medida traz às empresas beneficiadas.

O governo usa o critério de receita bruta interna para estimar o valor que cada setor terá que pagar como proporção do faturamento em troca da antiga contribuição previdenciária. No cálculo, as empresas abatem a receita com vendas no exterior, o que torna a desoneração mais vantajosa para quem exporta. Sozinhos, o comércio varejista representa 5% do PIB e o peso dos setores de transportes e construção, que ficarão totalmente desonerados a partir de 2014, é de 4,8% e 4,5%, respectivamente. O cálculo do PIB é diferente do critério de receita bruta, pois o PIB considera o valor adicionado em cada setor para evitar dupla contagem de produção ou consumo.

Sérgio Castejon Garcia, diretor do Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva (Sinaenco) no Distrito Federal, acredita que a medida vai incentivar a formalização. Dos 310 mil funcionários que trabalham no setor no país, quase um quarto, 80 mil, não possui carteira assinada, diz ele. "Elo inicial da cadeia de construção civil", o segmento fatura mais de R\$ 58 bilhões por ano.

A desoneração de R\$ 598 milhões, segundo Castejon, contribuirá também para a exportação de serviços - especialmente para a África, onde há uma concentração de construtoras brasileiras - e ajudará as companhias a fazer frente à concorrência estrangeira, que tem aumentado no ritmo do anúncio de novas obras de infraestrutura.

No setor de transporte ferroviário de cargas o benefício deverá permitir capacitação e contratação de novos empregados, diz o presidente da Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários (ANTF), Rodrigo Vilaça. De acordo com ele, 7,1 mil pessoas devem ser capacitadas ao longo de 2013 e 5 mil contratadas, fazendo com que os empregados diretos do setor saltem dos quase 46 mil funcionários atuais para 51 mil.

O presidente da Associação Brasileira de Logística e Transporte de Carga (ABTC), Newton Jerônimo Rodrigues, afirma que a desoneração da folha de pagamento do setor dará uma injeção de capital de giro nas empresas e ajudará a melhorar a atividade nos próximos anos. A economia com a desoneração no transporte rodoviário de cargas é significativa, segundo ele, e chega a R\$ 986 milhões, segundo dados do Ministério da Fazenda.

De acordo com a Associação Nacional dos Transportadores de Passageiros sobre Trilhos (ANP Trilhos), a entrada na lista estava sendo negociada com o governo desde o fim do ano passado. "Transporte de passageiros, assim como a indústria ferroviária, é intensiva em mão de obra. Não calculamos qual será o ganho, até porque depende de cada empresa, mas na indústria o resultado médio da desoneração foi uma diminuição de 2% nos custos totais", afirmou Vicente Abate, diretor da ANP Trilhos.

"O benefício é positivo, mas não muda a estrutura de custos da indústria e do setor de serviços. As empresas terão um pouco mais de folga, mas ainda irão sofrer com a pressão de preços em seus custos", diz o economista Mansueto Almeida Júnior, especialista em contas públicas. "A tendência é também aproveitar o benefício para elevar um pouco a margem", diz José Ricardo Roriz Coelho, diretor de competitividade da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp). Dos 56 setores beneficiados, 33 são industriais.

Para o setor de serviços e indústrias intensivas em mão de obra, o benefício é importante, mas há outras despesas, diz Roriz. "Na indústria, o benefício permite corte médio de 1% a 1,5% do custo de produção, mas os encargos para contratação ainda continuam sendo altos", acrescenta. "Ao mesmo tempo, a medida permite às empresas evitar demissões em períodos de menor demanda", pondera Roriz.

Além do efeito relativo na estrutura de custos das empresas, Mansueto avalia que não há espaço fiscal suficiente para suportar o benefício tributário. Ele se refere não só às desonerações de folha, mas também às medidas de incentivo ao consumo. Levantamento com base no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi), diz ele, mostra que o governo federal não tem conseguido segurar a despesa pública. A expansão do gasto no primeiro trimestre contra os mesmos meses do ano passado - de R\$ 18,9 bilhões - será menor do que a de 2012, mas será alta, de 9,5% em termos nominais. (Colaboraram Guilherme Soares Dias e Rodrigo Pedrosa)

## Ampla desoneração

Receita bruta interna anual dos setores beneficiados – em R\$ bilhões

Início do benefício	Exemplos de setores incluídos	Faturamento	<b>R\$ 1,9 trilhão</b> é o total aproximado da receita bruta interna dos setores desonerados
Dez/2011 a jul/12	Calçados, vestuário, TI, autopeças, máquinas e equipamentos	580	
Jan/2013	Tintas e vernizes, brinquedos, medicamentos, papel e celulose	320	
Abr/2013	Construção e varejo	540	
Jan/2014	Comunicação, transporte e construção	455	

Fonte: Valor Econômico

## SUDAMERIS É CONDENADO EM R\$ 500 MIL POR PRÁTICA DE ATOS ANTISSINDICAIS



Ministro Walmir Oliveira da Costa

A conduta do Banco Sudameris Brasil S.A., de determinar o estorno de um empréstimo concedido a um de seus empregados, bem como preteri-lo em promoções em razão da sua filiação e integração na diretoria do sindicato de sua categoria, foi considerada pela Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) prática de atos antissindicais, passível de reparação por danos morais coletivos no valor de R\$ 500 mil. A decisão que negou provimento ao agravo de instrumento do banco manteve decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (PB).

O recurso julgado pela Turma teve origem em uma Ação Civil Pública impetrada pelo Ministério Público do Trabalho da 13ª Região em que era pedida abstenção de prática discriminatória contra dirigente sindical e, em caso de descumprimento, a condenação em R\$ 1 milhão por danos morais coletivos.

A 3ª Vara do Trabalho de João Pessoa (PB) acolheu parcialmente o pedido do MPT e condenou a instituição bancária à obrigação de abster-se de praticar atos discriminatórios, impeditivos ou mitigadores do exercício de atividade sindical sob pena de multa a ser revertida ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) de R\$ 10 mil por ocorrência, no caso da continuidade da infração.

Ambas as partes recorreram ao TRT-13 por meio de recurso ordinário. O MPT sustentou que a conduta discriminatória do banco não causou danos morais somente ao trabalhador discriminado, mas a toda a coletividade. O banco por sua vez pedia a nulidade da sentença sob o argumento de cerceamento de defesa e negativa de prestação jurisdicional, além de sustentar a existência de obscuridades e omissões no julgamento dos embargos anteriormente julgados.

Em relação ao recurso do MPT, o juízo decidiu condenar o Sudameris a pagar indenização por danos morais coletivos correspondentes a R\$ 500 mil, reversíveis ao FAT, além da manutenção da multa de R\$ 10 mil anteriormente impostas. Em relação ao recurso do MPT o juízo decidiu pelo não provimento. O banco recorreu da decisão ao TST.

Na Turma, o relator do caso, ministro Walmir Oliveira da Costa (foto) votou pelo conhecimento do agravo de instrumento e, no mérito, pelo não provimento do recurso. Para o relator, embora o banco defenda em seu recurso a tese de ausência dos pressupostos da responsabilidade civil e do cabimento de indenização por dano moral coletivo para o caso, da análise do acórdão regional chega-se a conclusão diversa.

Walmir Oliveira observou que o juízo regional concluiu que de fato houve a prática de atos antissindicais pelo banco, pelo fato de haver determinado ao setor de pagamento o estorno do empréstimo feito pelo empregado, em face de ter se filiado ao sindicato da categoria – além de ressaltar que, na avaliação de desempenho do mesmo empregado, constou atestado o seu bom desempenho, com a ressalva de que ele não havia alcançado uma posição melhor na agência "por fazer parte da diretoria do sindicato dos bancários".

Neste ponto, o relator recordou que a Convenção nº 98 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que versa sobre Direito de Sindicalização e de Negociação Coletiva, em seu artigo 1º, dispõe que "os trabalhadores deverão gozar de proteção adequada contra quaisquer atos atentatórios à liberdade sindical em matéria de emprego" - e no

artigo 2º, I e II, esclarece algumas das práticas que devem ser consideradas violadoras da liberdade sindical, entre elas a de que nenhum empregado pode ser prejudicado em virtude em virtude de sua filiação a um sindicato ou de sua participação em atividades sindicais.

Salientou ainda que a regra imposta pela OIT, que tem com intuito resguardar a liberdade sindical, encontra-se inserida na declaração da OIT sobre os princípios e direitos fundamentais no trabalho, vinculando os países que dela são membros.

Por estas razões entendeu que a conduta do banco teria afrontado as disposições previstas nas normas da Convenção nº 98 da OIT, "por configurarem prejuízos ao empregado em virtude de sua filiação a um sindicato ou de sua participação em atividades sindicais", devendo ser, portanto, mantida a decisão regional. O voto do relator foi seguido à unanimidade pelos demais ministros da Turma.

O ministro Lelio Bentes Corrêa ao proferir o seu voto, seguindo o relator, observou tratar-se de conduta antissindical de "manual" e sugeriu que o ministro Walmir Oliveira da Costa encaminhasse o voto ao Centro de Informação da Organização Internacional do Trabalho (OIT), órgão responsável pela divulgação, no Brasil, de publicações, matérias e informativos editados na OIT, em Genebra e pelos seus escritórios em Lima, no Peru e no Brasil.

(Dirceu Arcoverde/MB - foto Aldo Dias)

Processo: 102840-24.2005.5.13.0003

## **SITE QUE PROMETE SUBSTITUIR CONTADOR É ALVO DE PROCESSOS**

***Entidades profissionais contestam Contador Amigo, que estimula empresários a cumprir obrigações sozinhos***

**Fundador diz que site não oferece serviço de contabilidade, apenas ajuda empresários a cumprirem a lei**

FILIPE OLIVEIRA COLABORAÇÃO PARA A FOLHA

Com a promessa de levar os microempresários a realizar a contabilidade da empresa sozinhos, o site Contador Amigo se tornou alvo de quatro ações, promovidas por entidades representativas da classe contábil.

O site, que usa slogan adaptado do movimento punk "Faça você mesmo sua contabilidade", oferece informações para o cumprimento de obrigações fiscais para assinantes, que pagam R\$ 50 por mês.

Porém, argumentam os contadores, o serviço oferecido não pode ser chamado de contabilidade. Esta envolveria procedimentos técnicos mais complexos como elaboração de balanços patrimoniais e balancetes.

Os profissionais também reclamam da utilização da palavra "contador" no nome da página, que não foi criada por profissional da área.

### **PERCEPÇÃO**

O Contador Amigo foi criado em 2011 por Vitor Maradei, 49. Com formação em jornalismo, ele é proprietário da agência digital Vad, que desenvolve páginas na internet para empresas.

Segundo Maradei, o site é o primeiro projeto de start-up criado pela Vad, a partir de necessidade que encontrou no mercado.

Ele diz que a ideia surgiu de sua percepção de que muitos empresários não eram bem atendidos por seus contadores. Por esse motivo, pensou em estimulá-los a cumprir suas obrigações por conta própria.

Maradei afirma que as informações necessárias para o cumprimento da legislação por microempresas (com faturamento anual de até R\$ 240 mil por ano) estão presentes no site.

## **DEFESA**

Por outro lado, ele diz que não exerce a profissão de contador de maneira irregular, pois o site não faz a contabilidade das empresas, mas ajuda os empresários a compreender a lei:

“Tudo o que fiz foi juntar informações presentes na internet em um único lugar. Queremos tentar dobrar a burocracia.”

Para preparar o conteúdo, Maradei diz ter contado com a participação de um advogado tributarista e dois contadores. Profissionais prestam assessoria ao site quando necessário, afirma.

Atualmente, o Contador Amigo tem 1.027 usuários, sendo que, desse total, 350 são assinantes, enquanto os demais estão em período de teste do serviço.

## **QUESTIONAMENTOS**

As ações contra o site tiveram início em junho de 2012, quando o Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo (CRC-SP) entrou com uma ação na justiça federal argumentando que havia exercício ilegal da profissão.

Na ocasião, uma ação cautelar da entidade pediu a remoção imediata do site do ar. Negada, o processo será julgado no Tribunal Regional Federal da terceira região.

Seguindo o CRC, as entidades de categoria Sescon-SP, Sindcont-SP e Fecontesp também entraram com novas ações, desta vez no Tribunal de Justiça de São Paulo.

De acordo com o advogado de Maradei, Dárcio dos Santos, dessas novas ações, a empresa já foi intimada em duas. Ele afirma ter conseguido que uma delas fosse anexada à primeira, iniciada pelo CRC.

## **Entidades dizem que site induz à conclusão errada**

### **Para entidades da categoria, o Contador Amigo utiliza indevidamente a palavra contador.**

Para Sérgio Approbato Machado Jr, presidente do Sescon-SP, sindicato que reúne escritórios de contabilidade, o site induz erroneamente o empresário a pensar que contabilidade seja algo simples.

Ele diz que o site apenas junta informações que estão disponíveis ao público junto com frases de efeito: “Ele não faz nada que o empresário não possa conseguir no Google”, diz.

Machado diz que a contabilidade vai além do que é oferecido pelo site. Cita o fato de a página oferecer recursos para preenchimento de livro-caixa.

Enquanto esse procedimento pode ser feito por qualquer pessoa, diz, o contador é o profissional capacitado para a elaboração de balanços.

Para o advogado Ricardo Border, que representa o Sindcont-SP e a Fecontesp, as ações surgiram por queixas de profissionais incomodados com a página e com o fato de o criador do site não ser contador. Em nota, o Conselho Regional de Contabilidade diz que não iria comentar o assunto, pois o processo se encontra sob sigilo.

**Fonte: Folha de S.Paulo (POSTADO POR: COMUNICAÇÃO CFC)**

## RECEITA QUER IR MÍNIMO PARA LUCROS NO EXTERIOR

Por Leandra Peres | De Brasília

As novas regras de tributação do lucro de empresas coligadas ou controladas por companhias brasileiras no exterior deverão se basear no que se chama de "alíquota base". Na prática, é como se a Receita fixasse um percentual de tributação. Se as controladas ou coligadas do exterior forem taxadas num percentual superior ao fixado pela Receita, não haverá imposto devido no Brasil - desde que já tenha sido recolhido o tributo no país onde o resultado foi obtido.

Se a taxa no país onde estão as coligadas e controladas for inferior à alíquota fixada, a controladora brasileira terá que recolher o Imposto de Renda e a Contribuição sobre Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) no Brasil.

Um ponto de discussão é a tributação de resultados vindos de paraísos fiscais, locais em que geralmente a tributação sobre a renda é inferior a 20%. Nesses casos, governo quer tributar integralmente qualquer resultado e não deve flexibilizar essa posição.

A discussão sobre a tributação dos resultados das empresas brasileiras no exterior ganhou urgência com o julgamento, pelo Supremo Tribunal Federal, de uma ação sobre a constitucionalidade da cobrança. O problema afeta principalmente grandes empresas. Vale, Gerdau, Natura, Itaú, Ambev, CSN, Braskem - todas têm passivos tributários anotados em seus balanços relativos a autuações pela Receita Federal.

O levantamento feito pelo Valor mostra disputas de R\$ 43,3 bilhões. A proposta do governo inclui também o parcelamento dessas dívidas.

A avaliação que o governo está fazendo é que será preciso amortecer o impacto financeiro da dívida com a Receita Federal e, ao mesmo tempo, criar regras que não dificultem em excesso a internacionalização das empresas brasileiras.

A área econômica também estuda dar até oito anos para que as empresas paguem os impostos sobre os resultados das controladas no exterior.

O raciocínio é que durante esse período a empresa pode reinvestir lucros e financiar o plano de expansão no exterior sem ser onerada por tributos. "É uma forma de financiar as empresas", diz um participante das conversas.

Um dos pontos de maior dificuldade técnica diz respeito à consolidação dos lucros obtidos pelas empresas em diferentes países.

O setor privado quer que o prejuízo ocorrido num determinado país possa ser abatido dos ganhos obtidos por outras coligadas ou controladas num outro local.

A Receita Federal resiste, por considerar que a medida abre uma brecha no planejamento tributário sem que o Fisco tenha qualquer forma de controle sobre operações realizadas.

Há propostas intermediárias. Por exemplo: só poderiam ser consolidados resultados obtidos por empresas operacionais, ou seja, aquelas que têm fábricas, trabalhadores e produtos. Ficariam de fora as chamadas "empresas de papel", que são muitas vezes usadas para aproveitar vantagens fiscais num país ou planejamento tributário.

Outra proposta é limitar essa consolidação a países cuja legislação e nível de tributação seja semelhante ao Brasil.

De acordo com um participante das discussões, o assunto ainda não está "maduro", mas há pontos de convergência entre o que oferece o governo e o que defende a iniciativa privada. Um modelo mais definitivo também só será possível depois da decisão do Supremo Tribunal Federal.

Fonte: Valor Econômico

## **COMISSÕES VÃO PEDIR A HENRIQUE ALVES A CRIAÇÃO DA CPI DA TELEFONIA CELULAR**

Os presidentes das comissões de Fiscalização Financeira e Controle; e de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia, respectivamente, deputado Edinho Bez (PMDB-SC) e Jerônimo Goergen (PP-RS) vão pedir nesta terça-feira (9) ao presidente da Câmara, Henrique Eduardo Alves, a instalação da CPI da Telefonia Móvel.

Os parlamentares decidiram apoiar a criação da comissão parlamentar de inquérito depois que tentaram – e não conseguiram - ouvir os presidentes da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), da Claro, da Oi, da Tim, da Vivo, da GVT, da Telemar e da NET.

Eles haviam sido convidados para participar, nesta manhã, de audiência pública sobre a qualidade do serviço oferecido pelas operadoras e avaliar o cumprimento das determinações da Anatel impostas às telefônicas, mas não compareceram. Todos mandaram representantes, o que irritou os parlamentares.

Edinho Bez disse ainda que, no próximo dia 17, a Comissão de Fiscalização Financeira vai se reunir para votar novo requerimento para discutir o assunto. Desta vez, além dos presidentes das empresas de telefonia, os parlamentares querem convidar o ministro das Comunicações, Paulo Bernardo.

### **CPI**

Dois requerimentos que pedem a criação a CPI da Telefonia aguardam decisão da Secretaria-Geral da Mesa. Ambos já têm o número mínimo de assinaturas exigido (171). O mais antigo foi apresentado pelo **deputado Ronaldo Nogueira (PTB-RS)** no ano passado. Neste ano, outro requerimento foi apresentado, desta vez pelo **deputado César Halum (PSD-TO)**.

Fonte: Agência Câmara de Notícias